



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.161, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

“Declara servidão administrativa de imóvel particular para construção de rede de escoamento de águas pluviais e de rede de esgoto, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando, a realização de obra de pavimentação em terreno de propriedade do município, destinado ao recebimento de projeto de habitação popular;

Considerando que integra o projeto da pavimentação a construção de rede de escoamento de águas pluviais, bem como a rede de esgoto, que deverá ser levada até o Ribeirão Santo Antônio, percorrendo um trecho de aproximadamente 83,93m, passando pela propriedade particular de Maria Aparecida Lucas Lima;

Considerando que a pavimentação é necessária e do interesse comum da população do município; **DECRETA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 1º Fica declarada a servidão administrativa, para construção de rede de escoamento de águas pluviais e de rede de esgoto, de uma área de 419,65m² (quatrocentos e dezenove vírgula sessenta e cinco metros quadrados) na propriedade da Sra. Maria Aparecida Lucas Lima, com medidas e confrontações e descrição topográfica identificadas nos Anexos deste Decreto:

I- o comprimento da rede de escoamento de águas pluviais e da rede de esgoto que passará na propriedade é de 83,93 m, em área de pastagem;

II - a profundidade em que os tubos serão implantados será variável, conforme condições do terreno para escavação, porém, nunca inferior ao necessário para aração de conservação de solo de pastagem;

Art. 2º A presente servidão de utilidade pública, tem caráter de urgência, com necessidade de imissão de posse imediata.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 14 de agosto de 2018.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº. 3.161, de 14/08/2018 foi publicado na data de 14/08/2018, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

ANEXO I DECRETO Nº 3.161, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

ANEXO II DECRETO N° 3.161, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

PLANTA DO IMÓVEL